

DECRETO Nº 037/2025 – GAB DE 01 DE AGOSTO DE 2025

AUTORIZA O PAGAMENTO DE DÉBITOS
PROTESTADOS VINCULADOS AS
UNIDADES DE ENSINO MUNICIPAL, NA
FORMA QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI/MA, André Augusto Kerber Introvini, no uso das atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e Estadual, especificamente;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução 15, de 16 de setembro de 2021, em seu Artigo 6º, inciso III, alínea K, que trata do apoio técnico e financeiro as UEx – Unidades Executoras Próprias, representativas de suas escolas, constituídas com a finalidade de representar uma Unidade Escolar Pública ou em um consórcio de Unidades Escolares Públicas, integradas por membros da comunidade escolar e comumente denominadas caixa escolar, dentre outras denominações;

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a pagar os seguintes débitos vinculados as Unidades Executoras Próprias - UEx:

- I. Documentos de Arrecadação de Receitas Federais - DARF, oriundos de multas da Declaração do Imposto de Renda de Pessoas Jurídicas - IRPJ, Declaração de Informações Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica - DIPJ e Declarações de Débitos e Créditos Tributários Federais - DCTF, no período que especifica, relativa UEx – Unidades Executoras Próprias, representativas de suas escolas, comumente denominadas caixa escolar.
- II. Protesto de títulos registrados em Cartórios;
- III. Demais despesas consideradas como essenciais para manutenção e funcionamento da unidade de ensino.

Art. 2º As despesas constante deste Decreto correrá a conta da seguinte dotação orçamentaria:

Endereço: R. Felinto Pessoa, 1 - Centro, Buriti - MA, 65515-000, CNPJ: 06.117.071/0001-55



FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0052	ADMINISTRAÇÃO GERAL
ATIVIDADE	2006	MANUT. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO – PESSOA JURIDICA
FONTE DE RECURSOS	1.500	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA
VALOR	R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)	

Art. 3º Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI, MARANHÃO ao 1º dia do mês de agosto do ano de 2025.



ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI
Prefeito Municipal